



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Terenos - MS

Compromisso, Ética e Responsabilidade a Serviço da População

PORTARIA N.º 004/2020 de 05 de Maio de 2020

HELDER NOBORU KASAE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.29. XII, do RITCM, pela presente. Resolve:

Revoga a Portaria 003/2020 que dispõe sobre a reunião dos vereadores, enquanto durar a pandemia do COVID-19 (Coronavírus)

Considerando o estado de pandemia e a facilidade de propagação do vírus COVID-19 por meio de contato pessoal e aglomerações

Considerando que o Poder Legislativo tem responsabilidade com a saúde da população, vereadores e servidores.

Considerando que em diversos países, estados e cidades estão sendo tomadas medidas preventivas de isolamento para mitigar a propagação do vírus COVID-19

O Presidente da Câmara Municipal de Terenos decide:

Art. 1º - Revoga em parte a Portaria 003/2020, ficando determinado que as sessões da Câmara, a partir de 11 de Maio contará com a presença dos vereadores, respeitando o distanciamento entre si.

Art. 2º - Os trabalhos do Legislativo, contará somente com a presença dos vereadores, e funcionários, ficando suspensa a participação presencial ao público, que poderão assistir por meio de aplicativos, tais como: WhatsApp e Telegram, Facebook e Web da Câmara de Terenos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Terenos - MS

Compromisso, Ética e Responsabilidade a Serviço da População

Art. 3º - Todo o expediente interno será realizado de maneira remota, por meio de internet, aplicativos de conversa, telefone, etc.

Art. 4º - A Câmara Municipal estará fechada enquanto não for normalizado o estado de pandemia ocasionado pelo COVID-19.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Terenos, MS, 05 de maio de 2020.

Helder Noboru Kasae

Presidente da Câmara Municipal de Terenos